



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1259 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Dá denominação oficial as ruas do Loteamento Morada dos Ventos II, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os nomes das ruas e avenidas do Loteamento Morada dos Ventos II passam a vigorar com as seguintes denominações:

Rua 1 SDO denominar-se-á Rua José Bernardo do Nascimento

Rua 2 SDO denominar-se-á Rua Jornalista Renan Santiago

Rua 3 SDO denominar-se-á Rua Marcos da Cruz

Rua 4 SDO denominar-se-á Rua José de Oliveira Castro

Rua 5 SDO denominar-se-á Rua Carmem Maria da Ponte Sousa

Araújo

Rua 6 SDO denominar-se-á Rua Professor João Alves Teixeira

Rua 9 SDO denominar-se-á Rua Vereador Atibones Bastos Aguiar

Rua 15 SDO denominar-se-á Rua Vereador Antonio Jóia

Rua 16 SDO denominar-se-á Rua Vereador Raimundo Nonato

Pimentel Gomes.

Rua 17 SDO denominar-se-á Rua Antonio Vanderley Bezerra Arruda.

Rua 18 SDO denominar-se-á Rua Radialista Clever Rocha.

Rua 19 SDO denominar-se-á Rua Francisco de Assis do Nascimento

(Louro Sucata).

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 07 de agosto de 2013.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal